

3 — Os titulares do escalão A beneficiarão de desconto de 30 % nas viagens e passeios promovidos pela Câmara Municipal de Manteigas.

4 — Os titulares do escalão B beneficiarão de:

- a) Desconto de 60 % nas viagens e passeios promovidos pela Câmara Municipal de Manteigas;
- b) Isenção do pagamento da tarifa de água, resíduos e saneamento correspondente ao 1.º escalão, aplicável a um único contador;
- c) Majoração de 5 % no financiamento atribuído pela Câmara Municipal de Manteigas no âmbito do Programa de Apoio à Pintura de Fachada (PAPF) e do Programa Especial e Recuperação de Imóveis Degradados (PERID).

Artigo 7.º

Deveres dos beneficiários

Constituem obrigações dos beneficiários:

- a) Informar previamente a Câmara Municipal de Manteigas da mudança de residência, bem como de todas as circunstâncias que alterem a sua situação económica;
- b) Não permitir a utilização por terceiros;
- c) Informar a Câmara Municipal de Manteigas sobre a perda, roubo ou extravio do cartão.

Artigo 8.º

Cessação do direito de utilização

1 — Constituem causa de cancelamento do cartão municipal do idoso, nomeadamente:

- a) As falsas declarações para obtenção do cartão;
- b) A não apresentação da documentação solicitada;
- c) A alteração de residência para outro concelho;
- d) A transferência do recenseamento eleitoral para outro concelho.

2 — O cancelamento do cartão terá como consequência imediata a sua anulação e a interdição, por um período de três anos, de qualquer apoio da autarquia, sem prejuízo do competente procedimento judicial, se aplicável.

Artigo 9.º

Disposições finais

1 — Os encargos resultantes da aplicação deste regulamento serão comparticipados por verbas a inscrever anualmente no orçamento da Câmara Municipal de Manteigas.

2 — Este regulamento poderá sofrer, a todo o tempo e nos termos legais, as alterações consideradas indispensáveis.

3 — Os titulares que já usufruem do benefício presente na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º manterão tal benefício até ao final do ano de 2007.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entrará em vigor decorridos que sejam 15 dias após a sua publicação em edital nos lugares de estilo.

28 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, por delegação, *José Manuel Saraiva Cardoso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 5944/2007

Discussão pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea v), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 33.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 723/98, passado em nome de Adriano Pinheiro da Costa e outros, respeitante ao terreno localizado à Rua das Rolas, freguesia de Perafita, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o n.º 02911/070405.

Mais torna público que as referidas alterações foram requeridas por Francisco Pinheiro da Costa para o lote 20 e constam do seguinte:

- Anulação dos anexos com 20 m²;
- Previsão de vão de telhado com 32 m²;

Aumento da área de implantação de 95 m² para 104 m², num total de 9 m²;

Aumento da área de construção da habitação principal de 208 m² para 240 m², num total de 50 m².

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

19 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto*.

1000311636

Aviso n.º 5945/2007

Discussão pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea v), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 33.º, conjugado o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 683/97, passado em nome de Ana Maria da Costa Veloso Seixas, respeitante ao terreno localizado à Rua do Dr. Delfim dos Santos, freguesia de Custóias, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o n.º 01620/130798.

Mais torna público que as referidas alterações foram requeridas por Nicolau Ferreira para o lote 1 e constam do seguinte:

Aumento da área de cave de 50 m² para 100 m², num total de 50 m²;

Diminuição da área do 1.º andar de 112 m² para 51 m², num total de 61 m²;

Diminuição da área total de construção de 274 m² para 263 m², num total de 11 m².

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

19 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto*.

1000311635

Aviso n.º 5946/2007

Discussão pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea v), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 33.º, conjugado o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 877/04, passado em nome de Fernando Cardoso, respeitante ao terreno localizado à Travessa do Cabo do Mundo, freguesia de Perafita, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o n.º 02945/180805.

Mais torna público que as referidas alterações foram requeridas por Eduardo Silva Magalhães para o lote 6 e constam do seguinte:

Alteração da localização dos anexos;

Aumento da área de cave em 18,50 m², de 126 m² para 144,50 m²;

Diminuição do número de pisos acima do solo de 2 para 1;

Diminuição da área da habitação principal e da área total de construção de 378 m² para 289 m², num total de 89 m².

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

19 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto*.

1000311634